



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.606, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Inclui no Calendário de Eventos oficiais do Município de Sousa, o Desfile do Bloco Carnavalesco "É mole mais é meu" e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos oficiais do Município de Sousa o desfile do bloco carnavalesco "É mole mais é meu", a ser realizado no 1º sábado após o carnaval.

Parágrafo único. Na semana a que se refere o Caput deste artigo, fica a Secretaria de Cultura do Município de Sousa, através do setor competente, prestar incentivo e apoio junto aos organizadores do evento, em comum acordo com estes, material, de pessoal ou auxílio financeiro para realização do Desfile do bloco "É mole mais é meu".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 26 de abril de 2016


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito